



**RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DAS ATIVIDADES
DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
EXERCÍCIO 2023**

Aos Conselheiros de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás

1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário é órgão de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto Social, bem como pelo seu Regimento Interno.

De acordo com o Estatuto Social da Hemobrás, o Comitê de Auditoria é integrado por três membros e é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliando esse, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente.

No cumprimento de suas competências, o COAUD não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou alguma afirmação ou opinião de que as demonstrações financeiras da Hemobrás estejam completas e exatas, bem como apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS). Tais responsabilidades são da administração e dos auditores independentes. No cumprimento de suas atribuições descritas no Estatuto e no Regimento Interno da Hemobrás, os membros do COAUD não desempenham as funções de auditores, contadores ou consultores. A administração tem deveres e responsabilidades, conforme previsto na Seção IV da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo apresentar ao Conselho de Administração o Relatório de Atividades do COAUD, referente a assuntos conduzidos ao longo das reuniões realizadas no Exercício de 2023.



3. Competências do Comitê

De acordo com o Decreto nº 8.945/16, o COAUD é órgão auxiliar do Conselho de Administração da Hemobrás e suas competências são:

I - opinar sobre a contratação e a destituição de auditor independente;

II - supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa estatal;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal;

IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa estatal;

V - avaliar e monitorar a exposição ao risco da empresa estatal e requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos da empresa estatal; e

c) gastos incorridos em nome da empresa estatal;

VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da estatal e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e,

VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa estatal for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.



Além de suas competências definidas no Decreto nº 8.945/2016, o Comitê de Auditoria Estatutário possui meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à Hemobrás, em matérias relacionadas às suas atividades.

De acordo com as determinações legais e boas práticas de governança corporativa o COAUD se relaciona e interage com: o Conselho de Administração; a Diretoria Executiva; a Auditoria Interna; Auditoria Independente; Conselho Fiscal (quando por este instado); Comitês e Comissões institucionais; Gestores e corpo técnico, sempre que necessário.

4. Composição do Comitê de Auditoria

A composição do Comitê de Auditoria está formada por 2 (dois) membros, no aguardo da nomeação do terceiro membro pelo CADM, conforme, art. 87 do Estatuto Social, da seguinte maneira:

Sr. Alex Laquis Resende – presidente e membro, especialista em contabilidade societária;

Sra. Glauben Teixeira de Carvalho – membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

5. Atividades do Comitê de Auditoria

O COAUD, de acordo com o Plano de Trabalho, realizou vinte e quatro Reuniões Ordinárias e três Reuniões Extraordinárias no Exercício de 2023, nas quais tratou dos assuntos de sua competência.

O COAUD cumpriu com as atribuições previstas na legislação vigente, no Estatuto Social, no Regimento Interno e no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, com os seguintes pontos de destaque:

- a) O COAUD acompanhou os relatos e atividades desenvolvidas pela Integridade e foi comunicado sobre as ações institucionais desenvolvidas no ano de 2023. Os processos internos da área de Integridade estão sendo reavaliados para aprimoramento;



RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO - COAUD – EXERCÍCIO 2023

- b) O COAUD acompanhou e avaliou o relatório das atividades da Comissão de Ética;
- c) O COAUD acompanhou e avaliou o relatório das atividades da Ouvidoria;
- d) O COAUD acompanhou o projeto de revisão e unificação dos Códigos de Ética, Integridade e Conduta;
- e) O COAUD acompanhou o canal de denúncias em todas as suas reuniões ordinárias.
- f) Sobre LGPD, o COAUD acompanhou a implantação das ações da Administração para aderência da lei em tela;
- g) O COAUD avaliou e monitorou a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas.
- h) O COAUD monitorou as exposições de risco da HEMOBRÁS, por meio do mapeamento/relatório de atividades e de riscos estratégicos da Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Risco.
- i) O COAUD monitorou o Programa de Participação dos Lucros e Resultados - PLR; e Programa de Remuneração Variável Anual – RVA;
- j) O COAUD avaliou a adequação dos controles internos e sua capacidade de prevenir e/ou detectar fraudes ou erros nas demonstrações financeiras, especificamente, os controles relacionados aos estoques que, em seu turno, foram aprimorados pela HEMOBRÁS;
- k) O COAUD acompanhou a adequação das metas e indicadores do planejamento estratégico proposto, bem como acompanhou a execução orçamentária e as medições da obra da fábrica junto aos setores específicos, inclusive com avaliação presencial;
- l) O COAUD solicitou a Audin a informação das recomendações que foram atendidas, vencidas e prorrogadas no período, e os seus riscos, bem como qual maior dificuldade para a Empresa atender no prazo estabelecido. Em conjunto com a Chefia do Gabinete da Presidência, o COAUD acompanhou cada recomendação da Audin e seu respectivo encaminhamento pela Hemobrás;



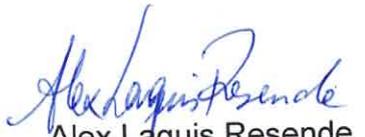
RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO - COAUD – EXERCÍCIO 2023

- m) O COAUD avaliou o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAINT, o orçamento e as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna.
- n) O COAUD acompanhou o cumprimento do planejamento da Auditoria Independente – AUDIMEC - no Exercício de 2023; supervisionou o trabalho de auditoria e avaliou a qualidade dos serviços prestados; acompanhou o relatório circunstanciado sobre os controles internos relacionados às Demonstrações Contábeis; o COAUD entendeu que os procedimentos adotados estão em linha com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e de Normas Brasileiras de Auditoria (NBC TA); reuniu-se sem a presença da Administração da Hemobrás e manifestou-se sobre a independência do auditor;
- o) O COAUD supervisionou as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da HEMOBRÁS. Monitorou a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela HEMOBRÁS;
- p) O Comitê tomou conhecimento dos procedimentos que envolvem o processo de preparação das demonstrações financeiras e relato integrado, em consonância com as normas contábeis, instruções normativas da CVM e artigo 291, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Lei nº 13.303, de 2016. O COAUD apreciou as demonstrações financeiras antes de sua publicação, bem como o processo contábil que as gerou;
- q) O COAUD monitorou e avaliou a qualidade da constituição das provisões contábeis decorrentes de ações judiciais, em conjunto com o serviço de contabilidade e Procuradoria Jurídica;
- r) O COAUD avaliou as Políticas da Hemobrás;
- s) O COAUD participou de cursos/treinamentos e do 43º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, a fim de aprimorar as boas práticas de governança corporativa;
- t) O COAUD avaliou o seu desempenho e de cada um de seus membros em 2023.

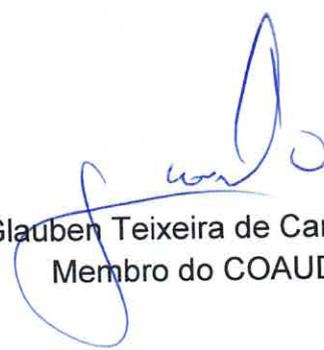
RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO - COAUD – EXERCÍCIO 2023

É importante salientar que o COAUD se reúne trimestralmente com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal – COFIS (sempre que o COFIS solicitar), seguindo as boas práticas de governança corporativa, conforme Guia de Orientação de Melhores Práticas de Comitês de Auditoria do IBGC, de modo a auxiliar o CADM.

Recife - PE, 20 de fevereiro de 2024.



Alex Laquis Resende
Presidente do COAUD



Glauben Teixeira de Carvalho
Membro do COAUD

